



Estado do Rio de Janeiro

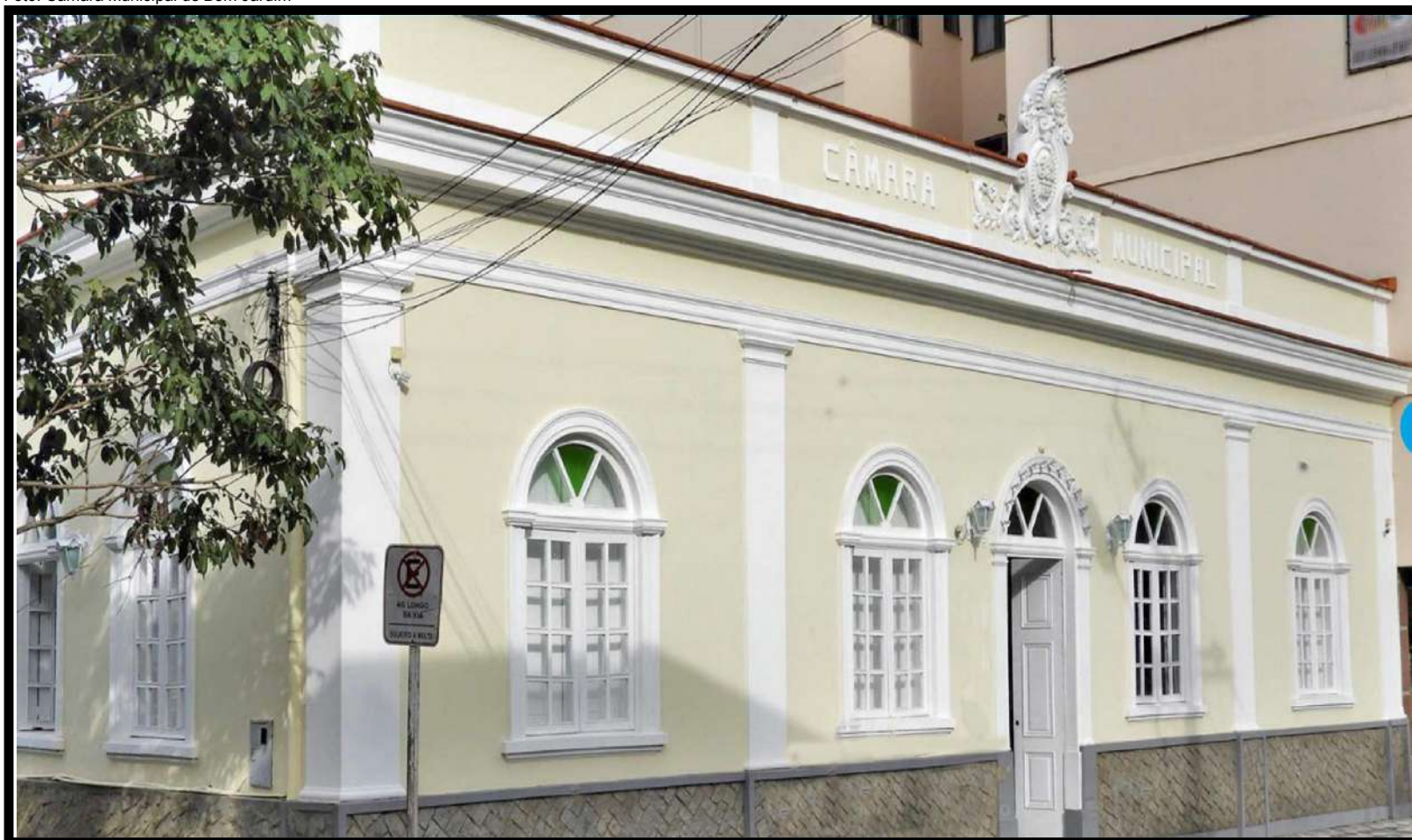
Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 18/02/2022 - Nº48 - 3º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 06/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição a Servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, em virtude de Licença à Gestante, conforme o artigo 207, § 2º da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 1991, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 07/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores que compõe a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** do Poder Legislativo Municipal para integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA EMPRESA** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022 e até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº08/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC, **GABRIELA BATISTADO AMARAL FIGUEIRA**, Matrícula nº 12/0231 - GPC e, **LEILMA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº12/0144-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022 e até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania
Bom-Jardinense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao **MARCO ANTONIO GONÇALVES** o Título de Cidadão Bom-Jardinense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar o Título de que trata o artigo anterior e fará sua entrega em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: TÉCNICA E PREÇO, na data de, 24 de março de 2022, (quinta-feira), nos seguintes horários: às 09:30h (ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO), às 10:30h (ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA/TÉCNICA) e às 11:30 horas (ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO), no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sito, Praça Cel. Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ.

Processo Administrativo nº 055 /2022

Objeto:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de fornecimento de Licença de Uso (Locação de Softwares) de Gestão Pública a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sito à Praça Cel. Monnerat, 252- Centro - Bom Jardim/RJ, através da solicitação do mesmo, no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ (mediante entrega de uma resma de papel A4), no Setor de Licitações; via eletrônica, através do e-mail da Câmara : cmbj.2011@gmail.com, e pelo site : www.camarabomjardim.rj.gov.br.

Comissão Permanente de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Bom Jardim



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 012/2022 e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: TERABYTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM BANDA LARGA EIRELI.
CNPJ: 11.080.925/0001-06

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscentos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 199,90 (Cento e Noventa e Nove Reais, Noventa Centavos), totalizando R\$ 2.398,80 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais, Oitenta Centavos) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: TERABYTE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES EM BANDA LARGA EIRELI.
CNPJ: 11.080.925/0001-06

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscentos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VIGÊNCIA: 01º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 199,90 (Cento e Noventa e Nove Reais, Noventa Centavos), totalizando R\$ 2.398,80 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais, Oitenta Centavos) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 007/2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2022.


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 013/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.
CNPJ: 18.519.699/0001-66

OBJETO: Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), por 06 (Seis) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 09 de fevereiro de 2022.


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.

CNPJ: 18.519.699/0001-66

OBJETO: Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2022 a 08 de agosto de 2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), por 06 (Seis) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

Bom Jardim, 09 de fevereiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE